

1. LAVRATURA		TN/CSB/0256/2011	
Local:	Fortaleza -CE	Data:	03/06/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Quiterianópolis			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0185/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0043/2011

CONSTATAÇÃO - C4: QUALIDADE: qualidade da água distribuída à população

.- As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de abril/10 a março/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor Aparente – 7 (sete) dos 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004;
- Turbidez - todos os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004.

- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBPA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de abril/10 a março/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor – os meses de abril/10, e junho/10 a março/11 apresentaram entre 12,5% a 100,0% das amostras não-conformes;
- Turbidez – todos os meses, abril/10 a março/11, apresentaram entre 87,5% a 100,0% das amostras não-conformes;
- Nitrito – o mês de outubro/10 apresentou 100,0% da amostra não-conforme.

- Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – todos os meses do período analisado (março/10 a fevereiro/11) apresentaram entre 11,1% e 100,0% das amostras não-conformes;
- Cloro Residual – o mês de março/10 apresentou 0,8% das amostras não-conformes;
- Cor - os meses de abril/10 e outubro/10 a fevereiro/11 apresentaram entre 1,5% a 67,1% das amostras não-conformes.

- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de abril/10 a março/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor – os meses de abril/10, e junho/10 a março/11 apresentaram entre 9,1% a 100,0% das amostras não-conformes;
- Turbidez - os meses de agosto/10, outubro/10 e dezembro/10 a março/11 apresentaram entre 5,6% a 47,1% das amostras não-conformes.

.- Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de outubro/10 e dezembro/10 a fevereiro/11 apresentaram entre 11,1% e 44,4% das amostras não-conformes;
- Cor - os meses de março/10, abril/10, setembro/10, outubro/10 e dezembro/10 a fevereiro/11 apresentaram entre 9,1% e 100,06% das amostras não-conformes.

Não Conformidade

NC4 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

DETERMINAÇÃO

D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C4.

Prazo para atendimento: imediato

Prazo limite para comprovação: 10/08/2011